

RESOLUÇÃO COMAS Nº 016/2023

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão Extraordinária realizada por meio de sistema eletrônico no dia 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a proposta disponibilizada no Ministério da Cidadania – SIGTV, nas modalidades de investimento – GND 4 INVESTIMENTO e GND 3 – CUSTEIO. Tipo de recurso: Políticas Públicas - Ano de 2023 – Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886, no valor total de R\$1.355.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos permanentes e custeio para a REDE SUAS. Ficando desse modo, assim distribuído: **o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), GND 4 – Investimento:** Sendo esse valor dividido para duas entidades públicas, ficando o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Função Programática Nº 08.244.5031.219G0001, para a Unidade de Acolhimento – Crianças de 0 a 12 (doze) anos e R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Centro de referência em Assistência Social – CRAS “Pedra D’ Água, ambas para aquisição de equipamentos; **O valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), Função Programática Nº 08.244.5031.219G0001 GND 3 – Custeio,** onde R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a reforma da Unidade de Acolhimento – Adolescentes de 12 a 18 anos e o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custeio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e **o valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Função Programática Nº 08.244.5031.219G0001 GND 3 – Custeio,** para a reforma do Centro de Referência de

Assistência Social- “CRAS Airton Senna”. Propostas lançadas no portal com os números: 55901320490202302 – R\$600.000,00 – GND 3; 55901320490202301 – R\$500.000,00 – GND 4; 55901320490202303 R\$255.000,00 – GND 3.

Art. 2º. Aprovar a Reprogramação do Plano de Trabalho ao Termo de Colaboração N° 001/2022, com vigência de 02/01/2022 a 02/01/2024;

Art. 3º. Aprovar o Aditivo de valor de acréscimo de R\$145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), sendo este advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, considerando o Plano de Ação Anual anterior, onde houve aumento do valor cofinanciado para o Piso Fixo de Alta Complexidade - PACI

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 27 de setembro de 2023.



Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São Mateus
COMASSM

Eliane Marcelino Lopes
Presidente COMASSM